



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Após análise, vemos que a presente propositura deve ser **ARQUIVADA** sem que seja levada a plenário para votação, vez que não fora apreciada definitivamente ao final da 4ª sessão legislativa (2021-2024).

Tal medida é uma regra padrão no processo legislativo brasileiro, visando a organização e o "saneamento" da pauta para os novos parlamentares.

Saquarema, 11 de março de 2026.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. Nº 591-4